

RESULTADO FINAL DAS ANÁLISES DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS E CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS/PARDOS, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

1. O procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a negros/pardos, nos termos do anexo VI, item 11 do edital, segue as instruções descritas abaixo:

1.1. Os convocados para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverão enviar, toda e de uma só vez, no endereço eletrônico: seletivosemec@pmt.pi.gov.br, **das 06 às 18 horas no dia 07 de julho de 2021**, a seguinte documentação digitalizada:

- a) Documento oficial de identificação, em formato PDF;
- b) 01 (uma) foto colorida de frente com o fundo branco e no formato 5x7 (JPG, JPEG ou PNG);



Figura 01 - Exemplo foto colorida de frente: O(a) candidato(a) deve estar de frente;

- c) 1 (uma) foto colorida de perfil (vista lateral) com o fundo branco e no formato 5x7 (JPG, JPEG ou PNG);



Figura 02 - Exemplo foto colorida de perfil: O(a) candidato(a) deve estar de perfil (de lado);

- d) 01 (um) vídeo, gravado em local com boa iluminação e sem interferência de ruídos sonoros, de no máximo 20 (vinte) segundos, no formato.mp4, no qual o (a) candidato (a) deverá dizer, de forma audível para a gravação, o seu nome completo, a formação, cargo que concorre a vaga e a seguinte frase:

“declaro que sou negro(a) ou pardo(a)”

1.2. A Comissão avaliadora será formada por três integrantes de diferentes gêneros e cor, preferencialmente.

1.3 A avaliação da Comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação da gravação do vídeo.

1.4 Será considerado negro/pardo o candidato que assim for considerado por pelo menos dois dos membros da comissão avaliadora.

1.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) Não for considerado pela comissão avaliadora como negro/pardo, conforme previsto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, no § 3º do art. 2º da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016;

b) Não enviar os documentos, fotos e vídeo, conforme exigência no item 1.1 deste ato de convocação;

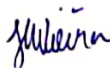
c) prestar declaração falsa.

1.6 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra/parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

1.7 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros/pardos.

1.8 Não será realizado procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros/pardos, em hipótese alguma, por outro meio que não seja o descrito no item 1.1 deste ato.

Teresina (PI), 05 de julho de 2021.



Hostiza Machado Vieira

**Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo
PORTARIA Nº 259/2021/GAB/SEMEC**